**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2020**
**PROCESSO Nº 00600-00012704/2023-51-e (09.02009.2020)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020 , por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pelo Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS,** brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/PGM/2020**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00012704/2023-51-e (09.02009/2020)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. PRESTAÇÃO EM LIMPEZA, LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM GERAL COM POLIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLENO SERVIÇO,** conforme especificações técnicas, para atender à Contratante**.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato n.º 049/PGM/2020 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 10/09/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.2. Para as despesas referentes ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2023:

– Projeto Atividade n° 09.02.12.122.331.2.894 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos do

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0CA6582A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2020**
**PROCESSO Nº 00600-00012704/2023-51-e (09.02009.2020)**

Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela SEMED, mediante termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 049/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2023.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.06 13:18:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0CA6582A

Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 11/09/2023, 08:25:09

Assinado por **Amanda Cristina De Cavalho Chagas** - Diretora Administrativa - Em: 08/09/2023, 10:33:59

Assinado por **Tereza Noronha Da Silva** - GERENTE DE DIVISAO - Em: 08/09/2023, 10:33:36

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0CA6582A